

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PARECER

Eu, LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ, advogado, inscrito na OAB/PA Nº. 20.161, e de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93, emito o seguinte parecer,

PARECER:

Aprovo o Edital de Pregão Presencial nº 24/2018 - objeto: sinal de comunicação INTERNET na modalidade Pregão Presencial, e seus anexos. Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93. Conforme disposto no decreto nº 5.504/05 Art. 1º, § 2º, “sendo que o município não possui comunicação, internet, de dados regular que possa viabilizar a execução do processo de licitação formato eletrônico” e seus anexos. Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, aos 12 de abril 2018

LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ
Advogado
OAB/PA Nº. 20.161